Lei Ordinária nº 1.883, de 17 de novembro de 2023

Dispõe sobre nomear como "Rua Rubem Joaquim Pereira" a Rua Casemiro de Abreu no Centro de Armação dos Búzios.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, com fulcro nos artigos 41, IV e 61, §7º da Lei Orgânica Municipal comunico que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente com o nome "Rua Rubem Joaquim Pereira" a Rua Casemiro de Abreu no Centro de Armação dos Búzios.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

Presidente